

Assembleia
Const

O pedido: uma economia baseada na livre iniciativa.

Economistas e juristas pediram ontem que a Constituinte defina uma ordem econômica e política baseada na livre iniciativa, durante debate promovido pela Ordem dos Economistas e pelo Instituto dos Advogados de São Paulo (foto). A idéia dessas entidades, que criaram uma situação inédita — juntar na mesma mesa professores de economia e direito — é promover doze encontros, um por semana, até o fim de outubro. No final, revelou o presidente da Ordem dos Economistas, Miguel Colasuonno, as conclusões serão elaboradas como propostas a serem levadas ao governo federal e à Comissão da Constituinte.

Ontem, sob o tema "Princípios Econômicos e Objetivos Nacionais", Miguel Colasuonno ressaltou que da definição ideológica da Constituinte sairá a futura sociedade brasileira: "na verdade, estamos invertendo a situação, fazendo do econômico o ponto inicial sob o qual vamos construir e elaborar uma Constituição que permite estabelecer a soberania nacional, os direitos individuais, humanos e como a sociedade vai se relacionar", observou Colasuonno. Ele deu um exemplo: o sistema tributário tenderá para o neocapitalismo e para as funções sociais do Estado se as tendências ideológicas forem orientadas pela livre iniciativa.

Caso contrário, destacou o presidente da Ordem dos Economistas, "se a tendência da sociedade for socialista, o sistema tributário terá de tragar recursos da economia, para ampliar os investimentos das empresas estatais". O mesmo, frisou Colasuonno, ocorrerá com o modelo agrícola e sindical a ser definido.

— No caso da agricultura — disse Colasuonno — a opção ideológica é que permitirá ou não conciliar a necessidade de exportar produtos agrícolas e produzir alimentos para o mercado interno.

A questão sindical, acrescen-

tu, poderá ser influenciada pelo controle do Estado, "ou para um sindicalismo que não se prenda na co-gestão, mas em distribuição de lucros aos empregados através de ações". Neste caso, destacou Colasuonno, "será possível aumentar o grau de adesão e solidariedade ao processo produtivo, aos objetivos macro econômicos".

Para o presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, professor Ives Gandra da Silva Martins, a livre iniciativa já está devidamente assegurada na atual Carta Constitucional. Especialmente, segundo Gandra Martins, no capítulo "da Ordem Econômica e Social", que vai dos artigos 160 a 164. No entanto, o professor destacou que a Velha República passou constantemente sobre esses preceitos, dando ênfase à estatização da economia nacional, em detrimento da livre iniciativa.

Por isso, Gandra Martins acha que a Nova Constituição, teria pouca coisa a mudar nesse sentido. "A Constituição já diz claramente que às empresas privadas compete preferencialmente, com estímulo e apoio do Estado, explorar a atividade econômica". O professor afirma que isso não tem ocorrido no Brasil, embora, segundo ele, as últimas manifestações "dos ministros Dornelles, Gusmão e Lustosa, mostrem que há uma forte disposição de desestatizar a economia".

Para o tributarista, uma vez respeitada a atual Constituição, a maior contribuição a ser levada à Constituinte, seria a criação de mecanismos legais, "em nível infraconstitucional, para garantir a efetiva punição aos abusos de poder econômico no Brasil", como já ocorre nas democracias norte-americanas e européias. Só assim, esclareceu, o Estado poderia retornar às suas funções originais, como administração da Justiça, transporte, educação, saneamento básico, etc., com recursos que hoje são destinados ao Estado-empresário.

ANC 88
Pasta 08/85
024/1985

JORNAL DA TARDE

- 8 AGO 1985